LEI Nº1582 DE 16 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: Institui a Imprensa Oficial do Município de Cambará, Estado do Paraná, encarregado da publicidade dos atos do Poder Executivo, do Poder Legislativo, bem como de suas autarquias e fundações e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, como imprensa oficial do Município de Cambará, Estado do Paraná, de 03/06/2014 a 01/09/2014, a Editora Jornal Tribuna do Vale LTDA, CNPJ n. 01.037.108/0001-11, "TRIBUNA DO VALE", vencedora do Processo nº 02/2013, na modalidade pregão presencial – Registro de preços, cujo contrato nº06/2013, foi prorrogado por meio do segundo termo aditivo.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos à 03 de junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 16 de julho de 2014.

João Mattar Olivato
Prefeito Municipal de Cambará